



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 372/2004
DE 05 DE MARÇO DE 2004**

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pequenos Criadores de Ovinos e Caprinos de Poço Verde-SE “OVICAPRI” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

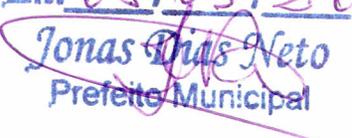
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Criadores de Ovinos e Caprinos do Município de Poço Verde-SE “OVICAPRI” com sede provisória na Avenida São José nº 04 Poço Verde/SE.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 05 de março de 2004.


Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA
EM 05/03/2004**

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal